

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Dois Vizinhos, 26 de Maio de 2026.

AO SETOR DE ENGENHARIA – MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

AV FISCAL DE CONTRATO : ENG. CIVIL GLACIANO DE OLIVEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2023

CONTRATO Nº 095/2023

Obra: Execução de Escola de 12 Salas de Aula - FNDE

Prezado Senhor,

A CAZELLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15.267.737/0001-42, LOCALIZADA A RUA SANTO AGOSTINHO Nº 1410 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL SÃO JOSÉ, DOIS VIZINHOS-PR, VEM, ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR O 2º ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 095/2023.

ESTA SOLICITAÇÃO SE DEVE AO FATO DE QUE HOVERAM MUITOS ATRASOS NOS REPASSES DE VALORES PELO FNDE, INVIABILIZANDO A EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME CRONOGRAMA INICIAL. DESTA FORMA SOLICITAMOS UM ADITIVO DE PRAZO DE 12 MESES.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ ANTONIO CAZELLA

É conferência com a assinatura eletrônica de LUIZ ANTONIO CAZELLA em
https://www.gov.br/assinatura-digital



LUIZ ANTONIO CAZELLA
RG. 5.740.096-0
Representante legal e Responsável Técnico



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO - ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: Solicitação de 2º Aditivo de Prazo

CONTRATO Nº: 095/2023

OBJETO: Construção de Escola de 12 Salas de Aula – FNDE

Trata-se de solicitação formulada pela empresa CAZELLA ENGENHARIA LTDA, contratada para execução da obra de Construção de Escola de 12 Salas de Aula – FNDE, objeto do Contrato nº 095/2023, requerendo a prorrogação do prazo contratual em razão dos atrasos ocorridos nos repasses de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Após análise da solicitação e acompanhamento da execução da obra, esta fiscalização constatou que o empreendimento encontra-se atualmente com aproximadamente 46,92% de execução física, estando os serviços evoluindo para etapas de acabamento, fase que demanda continuidade no fornecimento de materiais, contratação de mão de obra especializada e disponibilidade financeira compatível com o cronograma de execução.

Verifica-se que os atrasos nos repasses dos recursos financeiros constituem fato relevante e superveniente, capaz de impactar diretamente o andamento regular dos serviços, comprometendo o planejamento originalmente previsto. Tal situação caracteriza circunstância alheia à vontade da contratada, repercutindo no desenvolvimento do cronograma físico-financeiro da obra.

Considerando que a obra possui relevante interesse público, sendo vinculada ao atendimento da demanda educacional do Município, e considerando que sua paralisação ou encerramento prematuro acarretaria prejuízos à Administração Pública e à coletividade, entende esta fiscalização que a prorrogação do prazo contratual mostra-se medida necessária para assegurar a conclusão integral do objeto pactuado.

Dessa forma, considerando o estágio atual da execução, a complexidade dos serviços remanescentes e as justificativas apresentadas pela contratada, este Fiscal manifesta-se FAVORAVELMENTE ao pedido de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, condicionando-se a aprovação de



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

cronograma físico-financeiro atualizado e ao regular avanço dos serviços durante o período aditivado.

Por fim, ressalta-se que a presente manifestação limita-se aos aspectos técnicos relacionados à execução da obra, cabendo às demais instâncias administrativas a análise dos requisitos jurídicos e financeiros necessários à formalização do respectivo termo aditivo.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste/PR, 18 de junho de 2026.


GLACIANO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA/PR 157785/D
Fiscal do Contrato nº 095/2023

Município de São Jorge D'Oeste - 2024
RECEITA ARRECADADA POR DATA

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Número		Origem	Conta de receita		Tipo		Fonte	Banco/Conta	Variação qualitativa		Valor
Data: 31/03/2024											
11001	Manual	1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	1	Lançamento(s) de dedução	771,34	0,00	00144	Banco/Fonte 654536144	Incorporação de Ativo	202,53	
			0	Estorno(s) de dedução	0,00						
			TOTAL	771,34							
			TOTAL LÍQUIDO	771,34							
Data: 30/09/2024											
12674	Manual	1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	1	Lançamento(s) de dedução	202,53	0,00	00144	Banco/Fonte 654536144	Incorporação de Ativo	195,49	
			0	Estorno(s) de dedução	0,00						
			TOTAL	202,53							
			TOTAL LÍQUIDO	202,53							
Data: 31/10/2024											
14509	Manual	1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	1	Lançamento(s) de dedução	195,49	0,00	00144	Banco/Fonte 654536144	Incorporação de Ativo	220,64	
			0	Estorno(s) de dedução	0,00						
			TOTAL	195,49							
			TOTAL LÍQUIDO	195,49							
Data: 30/11/2024											
16159	Manual	1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	1	Lançamento(s) de dedução	191,60	0,00	00144	Banco/Fonte 654536144	Incorporação de Ativo	191,60	
			0	Estorno(s) de dedução	0,00						
			TOTAL	191,60							
			TOTAL LÍQUIDO	191,60							
Data: 31/12/2024											
17725	Manual	1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	1	Lançamento(s) de dedução	221,24	0,00	00144	Banco/Fonte 654536144	Incorporação de Ativo	221,24	
			0	Estorno(s) de dedução	0,00						
			TOTAL	221,24							
			TOTAL LÍQUIDO	221,24							
Data: 31/12/2024											
18159	Manual	1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	12	Lançamento(s) de dedução	22.798,82	0,00	00144	Banco/Fonte 654536144	Incorporação de Ativo	22.798,82	
			0	Estorno(s) de dedução	0,00						
			TOTAL	22.798,82							
			TOTAL LÍQUIDO	22.798,82							

Elaborado por: Simone Francheschini, na versão: 5/2018

22/03/2025 09:18:31

Município de São Jorge D'Oeste - 2024
RECEITA ARRECADADA POR DATA

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Página: 3		Valor	
Numero	Origem	Contas de receita	Variação qualitativa
Critério de seleção:			
Intervalo de fontes de recurso: 00144 - até 00144			
Tipo*: Tipo de operação da receita			
1 - Receita			
2 - Rentrância			
3 - Restituições			
4 - Descontos Concedidos			
5 - Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB			
99 - Outras Deduções			

Município de São Jorge D'Oeste - 2023

RECEITA ARRECADADA POR DATA

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Página 1

Número	Origem	Conta de receita	Valor	Variação qualitativa	Valor
Data: 21/01/2023					
22179	Manual	2.4.1.4.51.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSF. FNDE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA			409.233,06
		1 Lançamento(s)	409.233,06		
		0 Estorno(s)	0,00		
		TOTAL	409.233,06		
Data: 24/11/2023					
22180	Manual	2.4.1.4.51.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSF. FNDE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA			460.391,62
		1 Lançamento(s)	460.391,62		
		0 Estorno(s)	0,00		
		TOTAL	460.391,62		
Data: 30/11/2023					
22178	Manual	1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS OUTRAS VINCULAÇÕES			1.659,04
		1 Lançamento(s)	1.659,04		
		0 Estorno(s)	0,00		
		TOTAL	1.659,04		
Data: 29/12/2023					
213	Estorno Manual	2.4.1.4.51.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSF. FNDE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA			409.233,06
214	Estorno Manual	2.4.1.4.51.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSF. FNDE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA			460.391,62
23666	Manual	1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO			5.977,06
23145	Manual	2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00 - TRANSF. FNDE - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 2023/2036-1			869.624,68
		2 Lançamento(s)	875.601,74		
		2 Estorno(s)	869.624,68		
		TOTAL	5.977,06		
		TOTAL LÍQUIDO	5.977,06		
		5 Lançamento(s)	1.746.885,46		
		2 Estorno(s)	869.624,68		
		TOTAL	877.260,78		
		TOTAL LÍQUIDO	877.260,78		

Critério de seleção

Intervalo de fontes de recursos: 00144 até 00144

Tipo * - Tipo de operação da receita

1 - Receita

2 - Renda

3 - Restituições

4 - Descontos Concedidos

5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB

Emitido por: Simone Francisco da Silva - 05/07/2023

22/06/2023 08:19:06

Município de São Jorge D'Oeste - 2023

RECEITA ARRECADADA POR DATA

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Número		Origem	Conta da receita	Tipo		Fonte	Banco/Caixa	Variável qualitativa	Valor	Página 2

59 - Outras Oportões

Município de São Jorge D'Oeste - 2026
RECEITA ARRECADADA POR DATA
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Número		Origem	Conta de receita	Tipo¹		Fonte	Banco/Caixa	Variação qualitativa	Valor
Data: 05/03/2026		2735	Manual	2.4.12.50.9.1.01.00.00.00.00	TRANSP FUND - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 20220205-1 - ESCOLA 12 SALAS PARANHOS	1	00144	Banco/Fonte 094938144	Incorporação de Ativo
1 Lançamento(s)		3.619,07		0 Lançamento(s) de dedução		0,00			
0 Estorno(s)		0,00		0 Estorno(s) de dedução		0,00			
TOTAL		3.619,07		TOTAL		0,00		TOTAL LIQUIDO	3.619,07
1 Lançamento(s)		3.619,07		0 Lançamento(s) de dedução		0,00			
0 Estorno(s)		0,00		0 Estorno(s) de dedução		0,00			
TOTAL		3.619,07		TOTAL		0,00		TOTAL LIQUIDO	3.619,07

Critério de seleção
Intervalo de fontes de recurso: 00144 até 00144
Intervalo de contas de receita: 2.4.12.50.9.1.01.00.00.00.00 até 2.4.12.50.9.1.01.00.00.00.00
Tipo¹ - Tipo de operação da receita
1 - Receita
2 - Renucia
3 - Restituições
4 - Descontos Concedidos
5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB
99 - Outras Deduções

Município de São Jorge D'Oeste - 2025
RECEITA ARRECADADA POR DATA

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Número		Origem	Conta de receita	Tipo		Fonte	Banco/Conta	Variação qualitativa	Valor	Página
Data: 31/01/2025										
1121	Manual		2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00 - TRANSF FNDE - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 20220306-1 - ESCOLA 12 SALAS PARANHOS	1	00144	Banco/Fonte: 664835144	Incorporação de Ativo		122.766,38	
		1	Lançamento(s)		0,00					
		0	Estorno(s)		0,00					
			TOTAL		0,00			TOTAL LÍQUIDO	122.766,38	
Data: 30/09/2025										
12119	Manual		2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00 - TRANSF FNDE - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 20220306-1 - ESCOLA 12 SALAS PARANHOS	1	00144	Banco/Fonte: 664835144	Incorporação de Ativo		395.389,35	
		1	Lançamento(s)		0,00					
		0	Estorno(s)		0,00					
			TOTAL		0,00			TOTAL LÍQUIDO	395.389,35	
Data: 09/10/2025										
13679	Manual		2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00 - TRANSF FNDE - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 20220306-1 - ESCOLA 12 SALAS PARANHOS	1	00144	Banco/Fonte: 664835144	Incorporação de Ativo		1.507.349,44	
		1	Lançamento(s)		0,00					
		0	Estorno(s)		0,00					
			TOTAL		0,00			TOTAL LÍQUIDO	1.507.349,44	
		3	Lançamento(s)		0,00					
		0	Estorno(s)		0,00					
			TOTAL		0,00			TOTAL LÍQUIDO	2.025.505,17	

Critério de seleção:

Intervalo de fontes de recurso: 00144 até 00144
Intervalo de contas de receita: 2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00 até 2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00

Tipo 1 - Tipo de operação da receita

- 1 - Receita
- 2 - Renúncia
- 3 - Restituições
- 4 - Descontos Concedidos
- 5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB
- 99 - Outras Deduções



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO**INTERESSADO:** Executivo Municipal

ASSUNTO: Análise de pedido de prorrogação de prazo de execução de Contrato Administrativo. Atraso no repasse de recursos pelo FNDE. Empresa Cazella Engenharia. Contrato nº 095/2023. Vencimento 27/06/2026

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de análise da viabilidade jurídica de prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 095/2023, firmado com a empresa Cazella Engenharia, para a construção de 12 (doze) salas de aula.

O fiscal do contrato justifica a necessidade de prorrogação em razão de atrasos nos pagamentos à contratada, os quais são **causados pela morosidade no repasse dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ao Município**. Para comprovar a origem do problema, foram anexados extratos que demonstram a irregularidade dos repasses federais.

Essa situação impactou o fluxo de caixa do contrato, levando a um ritmo de execução mais lento que o previsto, resultando em um avanço físico de 46,92% até a presente data. A questão é se essa circunstância, externa à vontade do Município e da contratada, justifica a prorrogação do prazo contratual com base na Lei nº 8.666/93.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A situação descrita se amolda com exatidão à hipótese de **fato de terceiro**, uma causa excludente de responsabilidade que, no âmbito dos contratos administrativos, justifica a alteração do cronograma da obra. A matéria é regida pela **Lei nº 8.666/93**, aplicável ao contrato em tela.

Ainda que o Município (Administração Contratante) não tenha culpa direta pelo atraso, o efeito prático para a contratada é o mesmo: a interrupção do fluxo de pagamentos, o que a impede de executar a obra no ritmo pactuado. O direito da contratada à regularidade dos pagamentos e ao equilíbrio do contrato permanece.

A solução para o impasse está expressamente prevista no **art. 57, § 1º, inciso V**, da Lei de Licitações:

Art. 57. (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) **V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;**

Analisando o dispositivo, temos todos os elementos presentes no caso concreto:

1. **Fato ou Ato de Terceiro:** O atraso no repasse de verbas pelo FNDE (um terceiro na relação contratual Município-Empresa).
2. **Impedimento de Execução:** A falta de recursos financeiros no caixa do Município para honrar os pagamentos, o que, conseqüentemente, impede a empresa de dar continuidade à obra.
3. **Reconhecimento pela Administração:** O próprio ato do fiscal de relatar o ocorrido e a autuação deste parecer no processo administrativo configuram o reconhecimento formal, pela Administração Municipal, do fato impeditivo.

Embora o Município não tenha causado o problema, a ele compete gerir o contrato e buscar as soluções legais para garantir sua continuidade e o atendimento ao interesse público. Negar a prorrogação seria, indiretamente, penalizar a empresa contratada por uma falha que não cometeu e, em última análise, paralisar uma obra de enorme interesse social.

De forma secundária, mas igualmente importante, a situação legitima a posição da contratada sob a ótica do **art. 78, XV**, da mesma lei, que lhe assegura o direito de suspender os trabalhos após 90 dias de atraso no pagamento. A prorrogação do prazo, portanto, é a medida administrativa que se impõe para evitar a paralisação total da obra, que seria ainda mais prejudicial ao interesse público.

O entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), mesmo que em outras circunstâncias, sempre converge para a necessidade de se encontrar soluções que viabilizem a conclusão de obras públicas, especialmente as de cunho social, como escolas. A decisão abaixo citada, ao admitir a flexibilização de prazos para evitar prejuízo à comunidade, reforça a lógica de que o formalismo não pode se sobrepor ao interesse público final:

TCU — ACORDAO 1085220158 — Publicado em 27/01/2016 (...) 2. É possível considerar, no caso concreto, os períodos de paralisação por iniciativa da contratante como períodos de suspensão da

CE



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

contagem do prazo de vigência do contrato de obras, com o intuito de evitar o prejuízo da comunidade destinatária do objeto de inquestionável interesse público, mesmo diante da inércia do agente em formalizar tempestivamente o devido aditamento para a prorrogação do prazo de conclusão do objeto.

Assim, a prorrogação do contrato com base no "fato de terceiro" é a medida mais correta, legal e adequada para a situação.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela **total viabilidade jurídica** da prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 095/2023.

A medida encontra amparo direto na **Lei nº 8.666/93, em seu artigo 57, § 1º, inciso V (fato de terceiro)**, que se amolda perfeitamente à situação narrada (atraso no repasse de verbas do FNDE ao Município). A prorrogação visa restabelecer as condições de execução do contrato, evitar a sua paralisação total e, acima de tudo, garantir que o objeto de interesse público seja concluído e entregue à população.

Recomenda-se a formalização de **Termo Aditivo** para a devida prorrogação do prazo, fundamentando-o expressamente na ocorrência de fato de terceiro, conforme demonstrado neste parecer e devidamente autuado no processo administrativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Jorge D'Oeste, 22 de junho de 2026.


ELIZANGELA ALVES GOMES

Procuradora jurídica

OAB/PR 64103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 22/06/2026.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 95/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade da execução da obra.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2023.

Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 95/2023, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2023, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **CAZELLA ENGENHARIA LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CAZELLA ENGENHARIA LTDA**, com sede na RUA SANTO AGOSTINHO N. 1410 - CEP: 85660000 - BAIRRO: INDUSTRIAL SÃO JOSÉ, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 15.267.737/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, **LUIZ ANTONIO CAZELLA**, portador(a) do CPF: 971.798.419-00, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 95/2023, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONTENDO 12 SALAS DE AULA FNDE - TERMO DE COMPROMISSO 202202086-1, COM ÁREA DE 3.228,08 M2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A SER CONSTRUÍDA NA RUA BERNARDINO DE SOUZA, S/N, DISTRITO ANTÔNIO PARANHOS EM SÃO JORGE D'OESTE PR. originário da Concorrência -Uso até 30/04/26 - Nº 1/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

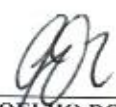
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **95/2023** celebrado entre as partes em 27/09/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até **27/06/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 95/2023, referente ao Concorrência -Uso até 30/04/26 nº 1/2023, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste(PR), 22/06/2026.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO


LUIZ ANTONIO CAZELLA

CAZELLA ENGENHARIA LTDA
LUIZ ANTONIO CAZELLA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/07/2026 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e locação de câmeras de vídeo monitoramento eletrônico, armazenamento de imagens, manutenção de operacionalização do sistema, com disponibilização de sala adequada ao acompanhamento das imagens em tempo real, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, quanto ao monitoramento permanente das principais vias públicas, à segurança dos prédios públicos e à proteção dos ambientes públicos, onde é frequente circulação de pessoas, em conformidade as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças e demais secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 09 de julho de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pregao.pr.gov.br (licitações) e na plataforma do Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (45) 3534-8060.

São Jorge D'Oeste-PR, 19/06/2026.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026, de 22/06/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R.A.T.I.F.I.C.A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV VALOR ESTIMADO - R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

OBJETO: Contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, de empresa 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.853.806/0001-14, localizada na Rua Bandeirantes, nº 369, Bairro Bela Vista, CEP 85.951-088, Fátima-PR, especializada na prestação de serviços médicos "único geral", para atuar com Equipes da Estratégia da Saúde da Família Rural (ESF Rural) e nas demais Unidades Básicas de Saúde, conforme a necessidade e mediante as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste-PR. Orendamento nº 02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

1.437,25; 34 - R\$ 1.998,66; 35 - R\$ 712,89; 37 - R\$ 1.003,68. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 14.043,56 (Quatorze mil e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de junho de 2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023, parte integrante do(a) Contrato nº 12/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03
Contratado	CAZENEGUE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 15.207.737/0001-42
Objeto	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/encargação do contrato originário nº 95/2023 celebrado entre as partes em 27/09/2023, passando a ter sua vigência/encargação dentro do seguinte novo período até 27/06/2027.
Prazo de vigência	27/06/2027
Prazo de execução	27/06/2027
Data assinatura	22/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026 - Processo nº 144/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o recebimento, triagem, descaracterização, processamento, tratamento e destinação final ambientalmente licenciada de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis, não recicláveis e não tóxicos) e de resíduos sólidos inertes volumosos Classe II (não perigosos). A operação compreende a recepção dos resíduos em local devidamente regularizado e licenciado, sendo que a coleta e o transporte ficam sob responsabilidade direta do Município de São Jorge D'Oeste-PR, conforme especificações deste Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal 3.927/2023.

EMPRESA VENCEDORA

1 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.040.285/0004-25. Item: 01 - R\$ 255,50; Item 02 - R\$ 350,95. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 980.443,20 (Novecentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de junho de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

Fundamentado na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1429/2026 - Cod. Verificador: 85258202.

OBJETO: Contratação da empresa RAFINHA ACUSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.716.794/0001-72, para desenvolvimento das palestras no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: RAFINHA ACUSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.716.794/0001-72.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Marmeleiro, 22 de junho de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

Fundamentado na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1359/2026 - Cod. Verificador: FSV28703.

OBJETO: Contratação da empresa JOANTRE - EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.578.292/0001-56, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: JOANTRE - EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais).

Marmeleiro, 22 de junho de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 943/2026

COD. VERIFICADOR: 61W068AD

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio, recargas de extintores, testes de mangueiras, destinados aos veículos e imóveis da municipalidade, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 23 de junho de 2026.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 07 de julho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 07 de julho de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (45) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 22 de junho de 2026

Jander Luiz Loss

Prefeito

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1419/2026

COD. VERIFICADOR: Y06SJ3KQ

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de materiais de limpeza, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 23 de junho de 2026.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 29 de junho de 2026.

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Dia 29 de junho de 2026 com início às 08h00min até às 14h00min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 22 de junho de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

CONSUD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

Objeto de licitação: menor preço por item (art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021).

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição compatível de medicamentos manipulados, fornecidos por empresas autorizadas para o atendimento das demandas do Conselho Interamunicipal de Saúde do Suldeste (CONSUD) de 27 (vinte e sete) municípios conveniados.

Data e horário da sessão pública: As 08h00min do dia 07 de julho de 2026.

Local de Sessão Pública: Câmara Municipal.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no site eletrônico oficial do CONSUD e poderão ser obtidos por meio do canal de atendimento ao usuário pelo telefone (41) 3502-0893, ou conforme o art. 175 da Lei nº 14.133/2021.

Faxcêdo Beltrão-PR, 22 de junho de 2026. Inédio Roberto da Silva Pinheiro

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:94822809

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE****DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/07/2026 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e locação de câmeras de vídeo monitoramento eletrônico, armazenamento de imagens, manutenção de operacionalização do sistema, com disponibilização de sala adequada ao acompanhamento das imagens em tempo real, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, quanto ao monitoramento permanente das principais vias públicas; à segurança dos prédios públicos; e à proteção dos ambientes públicos, onde é frequente circulação de pessoas, em conformidade as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças e demais secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 09 de julho de 2026**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 19/06/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Francieli Carletto Wulff

Código Identificador:D5FA236D

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5 TERMO CONTRATO 95/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2023, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº. 15.367.737/0001-42
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 95/2023 celebrado entre as partes em 27/09/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 27/06/2027.
Prazo de vigência	27/06/2027
Prazo de execução	27/06/2027
Data assinatura	22/06/2026

Publicado por:

Francieli Carletto Wulff

Código Identificador:2FA671B1

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 029/2026****ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2026**

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026**, de 22/06/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

OBJETO: Contratação direta por **INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da empresa **3R GESTAO EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.853.806/0001-14, localizada na Rua Bandeirantes, nº 366, Bairro Bela Vista, CEP. 85.951-088, Palotina/PR, especializada na prestação de serviços médicos "clínico geral", para atuar com Equipes da Estratégia da Saúde da Família Rural, (ESF Rural) e nas demais Unidades Básicas de Saúde, conforme a necessidade e mediante as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR. Crdenciamento nº 02/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA. CNPJ Nº. 55.853.806/0001-14, situada na Rua Bandeirantes, 366 - CEP: 85951088 - BAIRRO: Bela Vista CIDADE/UF: Palotina/PR..

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 22/06/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Francieli Carletto Wulff

Código Identificador:C5DA7444

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE Nº 90027/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 27/2026 - Processo nº 132/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguros com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo/furto), responsabilidade civil facultativa (danos materiais, corporais e morais a terceiros), assistência 24 horas e cobertura de vidros para a frota oficial do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal 3.927/2023.

EMPRESA VENCEDORA

1 - GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, classificada nos itens: 1 - R\$ 537,90; 2 - R\$ 537,90; 3 - R\$ 537,90; 4 - R\$ 537,90; 5 - R\$ 537,90; 6 - R\$ 537,90; 7 - R\$ 469,73; 8 - R\$ 539,42; 9 - R\$ 627,88; 10 - R\$ 686,15; 11 - R\$ 685,21; 12 - R\$ 625,27; 13 - R\$ 540,13; 14 - R\$ 691,81; 15 - R\$ 623,09; 16 - R\$ 695,92; 17 - R\$ 506,82; 18 - R\$ 537,90; 19 - R\$ 1.291,76; 20 - R\$ 888,91; 25 - R\$ 1.392,18; 26 - R\$ 1.392,18; 27 - R\$ 1.392,18; 30 - R\$ 1.669,36; 31 - R\$ 1.277,37; 32 - R\$ 1.989,05; 36 - R\$ 1.483,89; 38 - R\$ 1.009,30; 39 - R\$ 537,05; 40 - R\$ 477,16; 41 - R\$ 972,89; 42 - R\$ 475,48; 43 - R\$ 464,74; 44 - R\$ 549,89; 45